



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 112/72

Fixa vencimentos e verba de representação do Chefe do Executivo.

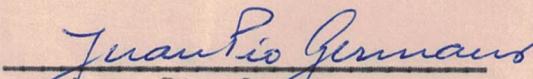
JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio.  
Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir do dia primeiro de janeiro de 1972, é fixado em Cr\$ 2.500,00, o teto de vencimentos do Chefe do Executivo, e em Cr\$ 1.000,00 mensais, a verba de representação que lhe cabe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 07 de março de 1972.-

  
\_\_\_\_\_  
Juan Pio Germano  
Presidente

Registre-se e Cumpra-se  
Esteio, 07 de março de 1972.-

  
\_\_\_\_\_  
Hilario R. Klein  
Secretário